

# Polícia Militar da Bahia – PM/BA

<#E.G.B#394560##433500>

## **POLÍCIA MILITAR DA BAHIA / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFOPM/CFOBM/2019**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O RETESTE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no do art. 42, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, da Lei Estadual nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Estadual nº 13.588, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Estadual nº 13.202 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei estadual nº 13.589, de 10 de novembro de 2016 e considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2019, CONVOCAM os candidatos contra-indicados na Avaliação Psicológica, relacionados no Anexo I deste Edital para a realização do RETESTE.

#### **1.0 DO RETESTE - REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1. A Reavaliação Psicológica será realizada no dia **19 de janeiro de 2020**, no Pavilhão de Aulas II do Departamento de Ciências da Vida, Campus I da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, localizado na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador-Bahia, CEP: 41.150-000 e consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos regulamentados pela Resolução nº 009/2018, do CFP (Conselho Federal de Psicologia), visando reavaliar os candidatos que na Avaliação Psicológica obtiveram contra-indicação para o exercício das funções de Policial Militar e de Bombeiro Militar.

1.1.1 Os portões serão abertos às 07h20min e fechados às 07h50min. O início da aplicação do RETESTE está previsto para as 08h00min.

1.1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, data e horário designado para a realização da Reavaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das atividades.

1.1.3 Não será permitido ao candidato a realização da Reavaliação Psicológica fora do local, dia e horário determinados neste Edital. Caso isso ocorra o candidato não será submetido aos testes, sendo considerado contra-indicado na Avaliação.

1.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Reavaliação Psicológica, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

1.1.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Reavaliação Psicológica, para fins de justificativa de sua ausência.

1.1.6 Não haverá segunda chamada para a Reavaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.1.7 O não comparecimento à Reavaliação Psicológica, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua exclusão deste Concurso Público.

1.2 Para a realização da Reavaliação somente será admitido à sala de testes o candidato que apresentar o documento de identificação. Serão documentos válidos para identificação do candidato e, conseqüentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

1.2.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

1.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

1.2.3 Será submetido a identificação especial, mediante coleta de impressão digital também:

a) Os candidatos presente a Reavaliação que apresentarem documento de identificação diferente daquele apresentado na ocasião da realização da 1ª e 2ª Etapas - Provas Objetiva e Discursiva (Redação);

b) Os candidatos presentes a Reavaliação cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

1.2.4 Constatada alguma irregularidade ou divergência na documentação do candidato, o mesmo não será submetido a Reavaliação.

1.2.5 Como forma de preservar a segurança do processo, o CPS/UNEB reserva-se no direito de:

a) Fazer uso de detector de metal no acesso do candidato ao local de aplicação da Reavaliação e/ou durante sua realização;

b) Executar a revista em todos os candidatos, caso necessário;

c) Utilizar outros mecanismos de controle de segurança julgados legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades.

1.3 Após o encerramento da identificação, o horário de início da avaliação poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

1.4 O tempo previsto para a realização da Reavaliação Psicológica será de 05 (cinco) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes em virtude de afastamentos de candidato da sala de realização de Reavaliação Psicológica.

1.5 A permanência obrigatória do candidato em sala será de 05 (cinco) horas ou até o término da aplicação da sequência dos testes. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da Reavaliação Psicológica antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador da Unidade Escolar onde o candidato realizará os testes, declarando sua desistência do Concurso Público.

1.6 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de escrita azul ou preta, produzida em material transparente.

1.7 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da Reavaliação Psicológica portando equipamentos eletrônico, telefone celular, smartphones, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, notebook, tablet, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como portando qualquer tipo de arma.

1.8 Não será admitida, durante a realização dos testes, consulta entre candidatos ou a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito que não sejam aqueles utilizados nos testes e fornecidos pela Banca Examinadora.

1.9 Durante a realização dos testes não será permitido ao candidato relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte.

1.10 Não será permitido ao candidato ter acesso ao local de realização da Reavaliação Psicológica usando fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido a avaliação, sendo excluído do Concurso.

1.11 Os candidatos que comparecerem ao local de realização da Reavaliação Psicológica portando arma de fogo deverão dirigir-se ao posto de custódia, a ser instalado no local pela PMBA/BMBA, para fins de guarda provisória, estritamente durante o período de realização dos testes, mediante a apresentação do certificado de registro de arma de fogo (CRAF) ou da permissão de porte concedido pela Unidade Militar para viabilizar a emissão de cautela.

1.12 Será eliminado do Concurso Público de Provas para Admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFOPM/CFOBM) o candidato que:

a) faltar ao dia da Reavaliação Psicológica;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Reavaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar o material dos testes após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;
- h) ausentar-se da sala, antes da conclusão de todas as etapas da Reavaliação Psicológica;
- i) ausentar-se do local de prova levando consigo, a qualquer tempo, materiais utilizados nos testes;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) tendo declarado no ato da inscrição ser portador de arma, se negar a entregar a arma na Sala de Custódia;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da Reavaliação
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;
- q) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- r) não apresentar documento que legalmente o identifique (Documento de Identidade);
- s) infringir qualquer uma das normas contidas no Edital nº 001-CG/2019, neste Edital de Convocação para a Reavaliação Psicológica e em outros documentos oficiais relativos a esse Concurso, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação dos testes;
- t) não assinar a Lista de Presença e o Cartão Obrigatório de Identificação do Candidato.

1.13 O CPS/UNEB, a Polícia Militar do Estado da Bahia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização da Reavaliação Psicológica por danos neles causados.

1.14 Na Reavaliação Psicológica serão utilizados métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo, consoantes às Resoluções CFP nº 009/2018 e 006/2019.

1.15 Considerando que o exercício da profissão Policial Militar/Bombeiro Militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil profissiográfico para o desempenho da atividade Policial Militar/Bombeiro Militar consiste em parâmetros e características compreendidos como:

- a) Elevado nível de assertividade, honestidade, controle emocional, resistência a frustração, senso de responsabilidade, flexibilidade, iniciativa, sociabilidade, capacidade de liderança, fluência verbal, dinamismo e adaptabilidade;
- b) Adequado nível de maturidade, controle e canalização da agressividade, domínio psicomotor, potencial de desenvolvimento cognitivo e autoconfiança;
- c) Reduzido nível de ansiedade e impulsividade;
- d) Ausência de sinais fóbicos.

1.16 É de responsabilidade do candidato a devolução dos testes aplicados, antes de sair da sala de avaliação. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado do Concurso.

1.17 Encerrada a avaliação não será permitido aos candidatos permanecerem nas dependências do local.

1.18 A Contra-Indicação na Reavaliação Psicológica será divulgada na ocasião da divulgação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa, prevista para o dia **15 de fevereiro de 2020** e não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave, mas tão somente indica que o candidato Contra-Indicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo.

1.19 Os resultados da Reavaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra-perfil do cargo, emitindo-se como possível parecer:

- a) Indicado, para os candidatos aprovados na Reavaliação Psicológica que não apresentarem característica incompatível com o exercício da carreira Policial Militar ou Bombeiro Militar;
- b) Contra-Indicado, para os candidatos que não se enquadrarem no perfil profissiográfico;
- c) Ausente, para os candidatos que não foram avaliados em razão de não terem comparecido a uma ou a todas as fases da Reavaliação Psicológica.

1.20 Ao candidato Contra-Indicado na Avaliação Psicológica será facultado o acesso às razões de sua contra-indicação, possibilitando-lhe entrevista devolutiva e recurso administrativo com o assessoramento de um psicólogo devidamente inscrito Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja contratação será de responsabilidade do candidato.

1.20.1 O candidato contra-indicado na Avaliação Psicológica, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado, dirigir-se ao Centro de Processos Seletivos da UNEB, situado na Rua Silveira Martins nº 2.555, no bairro do Cabula, Salvador-BA, CEP 41195-001, para solicitar e receber o laudo contendo os motivos de sua inaptidão ou contra-indicação no mencionado exame.

1.20.2 A entrevista de devolução tem o escopo de identificar o candidato do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e será realizada por psicólogos da instituição que efetuou a avaliação psicológica, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.

1.20.3 A entrevista de devolução deverá ser solicitada pelo candidato até, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado dos exames pré-admissionais e agendada junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar da Bahia, situada na Rua Conselheiro Spínola, nº 16, Barris ou na Coordenação de Recrutamento e Seleção do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, 5067, Parque 18 Bela Vista, Quartel do Corpo de Bombeiros do Iguatemi, ambos em Salvador-BA.

1.21 Em caso de recurso administrativo contra exame psicológico, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) O candidato, a seu critério e às suas expensas, poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia;
- b) O psicólogo contratado deverá fazer constar, nas razões apresentadas, as seguintes informações a seu respeito: nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial.

1.21.1 Será esclarecido ao psicólogo contratado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contra-indicação, a fim de que preste ele declaração por escrito que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

1.22 Os demais exames referentes a 3ª Etapa - Avaliação Física e Investigação Social, de caráter eliminatório: Teste de Aptidão Física, Exame Médico-Odontológico, Exame Documental e Investigação Social - estão descritas no Edital de Abertura de Inscrições PM/BM nº 001-CG/2019, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 O acompanhamento das publicações (alterações, retificações, modificações, avisos, etc) referentes a este Concurso Público, nos meios de comunicação previstos em Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2 As normas, instruções e sanções previstas no Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2019 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público.

Salvador, 15 de janeiro de 2020.

ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO - Cel BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA

## ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O RETESTE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Inscrição	Nome
517901920	ADIEL PERICLES CONCEICAO REIS
517923450	ADLA QUAGLIO PIMENTEL
517924518	ALLAN ALVES DE OLIVEIRA
517920965	ANDREY ORESZCO DE SOUZA
517914875	ARTHUR NOGUEIRA DINIZ
517914812	BRAYAN DE SOUZA AMARAL MAIA

517901561	BRUNNO SANTOS DE JESUS
517911293	CAIO NASCIMENTO CERQUEIRA
517902976	CAIO RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
517915662	CARLOS HEITOR FILGUEIRAS DE SOUZA
517916537	CÁSSIO CONRADO DRUMMOND MONTEIRO
517909634	DANIEL PAULO DE ALMEIDA RIBEIRO
517907414	DIEGO SANTOS DA SILVA
517919510	DJAIR SILVA VIEIRA
517909773	DOUGLAS OLIVEIRA NUNES
517904311	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
517919818	ISRAEL DA SILVA RIBEIRO
517925153	JOÃO CÂNDIDO SIMÕES DE FREITAS DE JESUS
517909917	JOÃO FLÁVIO LIRA ACCIOLY
517907477	JOÃO JORGE DE SOUZA ORTINS DE FREITAS
517905135	JOÃO PEDRO MIRANDA ALMEIDA MACHADO
517910382	KELTON MELO DA SILVA
517912084	LEONARDO CERQUEIRA DA SILVA
517909740	LORENA GOMES MIRANDA
517904838	LUCIO TENORIO DE SANTANA
517909865	MARCONE DE OLIVEIRA SANTOS
517914593	NILTON DIAS OLIVEIRA JUNIOR
517904425	PEDRO PAULO COSTA AMAMBAY DE OLIVEIRA
517916870	RENAN XAVIER MARQUES
517902164	RODRIGO ARAUJO FERREIRA CRUZ
517904041	VANESSA TAVARES NASCIMENTO
517917942	ZAQUEU BATISTA DE OLIVEIRA